



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2018 para Registro de Preços P.A n.º 462/2017

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, através da sua **DIRETORIA GERAL**, consoante atribuições previstas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, Decreto Federal n.º 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal n.º 3.693/00 e Decretos Municipais n.º 11.553/04 e n.º 15.499/13, torna público que fará realizar no **DIA 11 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 15h:30**, em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação/INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para seleção da proposta mais vantajosa, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

FELIPE OLIVEIRA BITTENCOURT
Diretor Geral

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

PARTE A – PREÂMBULO

1. Regência Legal

Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal nº 1.727/2010, Decretos Federais nº 3.555/00 e nº 5.450/2005 e nº 5.504/2005 e Decretos Municipais Nº 11.553/04, Nº 11.587/04 e 15.499/13.

2. Órgão Interessado

Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

3. Modalidade e nº. da Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2018.

4. Nº Processo Administrativo e Data

Proc. nº. 462/2018 – 25/10/2017.

5. Tipo de Licitação

Menor preço por lote, (será observado o valor unitário dos itens, com vistas a não ultrapassar àquele previsto em edital).

6. Forma de Fornecimento

Gradativa.

7. Finalidade/Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

8. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Abertura dos Envelopes

Endereço:

O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

Início de Recebimento propostas eletrônicas: 09/01/2018 a partir das 8h

Recebimento das propostas: 09/01/2018 a 11/01/2018 até às 08h

Abertura das propostas eletrônicas: 11/01/2018 às 08h

Início da sessão de disputa eletrônica: 11/01/2018 às 15h30min

À critério do Pregoeiro da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados.

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

9. Vigência da ata

A Ata terá vigência prevista de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

10. Prazo de entrega/prestação e Forma de Pagamento

10.1 Prazo de entrega/prestação

No prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da data de recebimento da ordem de compra pelo licitante vencedor;

10.1.1 Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a **CONTRATANTE**, neste caso com prévio aval da **CONTRATADA**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.

Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes.

11. Para Habilitação exigir-se-á dos interessados

11.1. Habilitação jurídica

- 11.1.1.** Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, inclusive **RG e CPF do administrador legal**, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.2.** Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, juntamente **com RG e CPF**;
- 11.1.3.** No caso de sociedades simples, do ato constitutivo juntamente com RG e CPF, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores. **Todos os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de RG e CPF do administrador legal da empresa licitante**;
- 11.1.4.** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 11.1.5.** Original ou cópia de procuração ou credencial identificando responsável pela assinatura do contrato, quando necessário.

11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 11.2.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- 11.2.2.** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- 11.2.3.** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame

- 11.2.4.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS
- 11.2.5.** Prova de Regularidade perante o sistema de Seguridade Social - INSS, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa
- 11.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- 11.2.7.** Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista para as empresas locais, ou àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante
- 11.2.7.1.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
- 11.2.7.2.** Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado
- 11.2.7.3.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda

→ **Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

- 11.2.8.** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06
- 11.2.8.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 11.2., cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSV C, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme **Lei complementar 147/2014**.
- 11.2.8.2.** A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 11.2.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSV C convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06
- 11.2.9. AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE**

11.3. Qualificação Técnica

- 11.3.1.** COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DO DESEMPENHO DE ATIVIDADE CONFORME SUA RAZÃO SOCIAL E CADASTRO JUNTO AO MUNICÍPIO, COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS ATUALIZADOS FORNECIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO;
- 11.3.2 –** Deverá encaminhar catálogo/ prospecto **ILUSTRATIVOS DOS ITENS ARREMATADOS, EM PORTUGUÊS** para realização de análise técnica.

Todo e qualquer documento exigível no Edital, apresentado em cópia, deverá estar autenticado. Não serão aceitos documentos que contrariem esta exigência. Documentos impressos em sites oficiais dispensam autenticação, desde que em sua via original. OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTÁ ORGANIZADOS EM ORDEM CRESCENTE, DE ACORDO COM OS LOTES DO EDITAL.

11.4. Qualificação econômico-financeira

11.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma. No caso de **Microempreendedor Individual (MEI) a certidão poderá ser substituída por comprovação de que contra o licitante não há declaração judicial de insolvência civil;**

subitem - As certidões de regularidade que não tenham indicação de validade em seu corpo terão sua validade considerada como de 90 (noventa) dias.

11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, **registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa**, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta (**balanço acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia ou Estado sede do profissional contábil**). Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhados a RFB, ou

11.4.3. Declaração de Dispensa para emissão de Balanço Financeiro e Patrimonial que ateste a boa saúde financeira da pessoa jurídica, para MEs, MEIs e EPPs enquadradas no Simples, emitida por contador ou técnico habilitado possuidor de Registro válido no CRC (**com firma reconhecida**), acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia ou Estado sede do profissional contábil. Somente para os Microempreendedores Individuais, as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte;

11.4.4. Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>, quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP);

11.4.1.1. Declarações necessárias para credenciamento e habilitação

Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/98 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**)

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Instrumento. **Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

11.5. Determinação adicional relativa à documentação de habilitação

11.5.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA

12. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital

12.1. Responsável: Bárbara Thaiane Santos de Brito ou outro servidor designado pela Portaria nº 002/2016;

12.2. Endereço: Avenida Macaúbas, nº. 100 – Patagônia, complemento Kadija – CEP 45.065-540. Vitória da Conquista- BA;

12.3. Complemento: Gerência de Compras da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista;

12.4. Horário: 9h às 12h e das 14h às 17h;

12.5. Telefone/ Fax: (77)3420-6200/ 3420-6246;
E-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com;

12.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13. Índice de Anexos

ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação;

ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. da LC 123/06;

ANEXO III – Modelo de Procuração (Opcional);

ANEXO IV – Considerações Gerais sobre o Objeto;

ANEXO V – Dos Lotes - Especificações dos Produtos / Planilha de Valor de Referência ;

ANEXO VI – Modelo de Proposta Econômica Padrão;

ANEXO VII – Minuta da ata de Registro de Preços com efeito de Termo de compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços;

ANEXO VIII – Minuta do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE INTERESSE AO CADASTRO RESERVA

ANEXO X - TERMO DE GARANTIA DE FORNECEDOR

PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTES CERTAME

1. Termo de Referência

O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços, elaboração de ata de registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR** sendo essencial para assegurar a garantia na qualidade de atendimento as gestantes.

1.1. O valor total estimado para a fornecimento dos produtos é **R\$ 1.453.429,72 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)**, obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisição que compõe o processo.

1.2. Origem dos Recursos

Recursos provenientes do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

1.3. Maiores Esclarecimentos, entrar em contato **José Gustavo Cabral da Silva**, TEL: (77) 3420-6299

1.4. Local da entrega dos produtos

No endereço da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA situado à Avenida Macaúbas, nº 100 - Patagônia – CEP 45065-540 – Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

1.5. Forma de fornecimento dos produtos

Gradativa, através da emissão e encaminhamento de Pedido(s)/Ordem de Compra(s) ao(s) respectivo(s) fornecedor(e)s, vencedor(e)s de cada lote licitado.

1.6. O prazo para entrega

No prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da data de recebimento da ordem de compra pelo licitante vencedor;

1.7. Os pedidos serão feitos em quantidades totais ou divididos, de cada produto, conforme a necessidade e solicitação da Unidade Requisitante, da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA;

1.7.1. O prazo de validade da ata que rege o presente processo será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura;

1.7.2. O prazo de vigência do contrato para a prestação do serviço será de 01 (um) ano contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos prazos previstos em Lei;

1.7.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a **CONTRATANTE**, neste caso com prévio aval da **CONTRATADA**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.

Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes.

2. Determinações Adicionais

Além das determinações contidas na **PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório.

2.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Da Justificativa

A contratação em questão se faz imprescindível ante as necessidades futuras da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista. Nesse sentido, o presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR**, a necessidade de compra dos referidos insumos se faz pelo fato de repor os itens que foram quebrados ou estão obsoletos, sendo uma compra que irá suprir a demanda da Fundação, visto que este hospital é referência em toda macrorregião no atendimento as gestantes de alto risco, sendo realizado uma media mensal superior a 350 partos.

2. Da Participação

- 2.1** Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados previamente credenciados junto ao Banco do Brasil (www.bb.com.br), que atenderem plenamente às exigências de habilitação contidas neste edital e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;**
- 2.2** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação;
- 2.3** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública ou as declaradas inidôneas.

3. Da Impugnação do Ato Convocatório

- 3.1** Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório;
- 3.2** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 3.3** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Da Representação e do Credenciamento

- 4.1 O credenciamento do LICITANTE será realizado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – Gerência de Compras**, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária em agência do Banco do Brasil;
- 4.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal e intransferível para acesso às **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;
- 4.3 Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones 0800 729 0500, capitais e regiões metropolitanas 3003 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br.**

5. Da Proposta de Preços- Aspectos relativos à confecção e classificação

- 5.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção **“Acesso Identificado”**, no sistema eletrônico Licitações—e.com.br do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no **item 8, Parte A, Preâmbulo do Edital**
- 5.2. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital
- 5.3. Quando do registro das respectivas propostas no sistema www.licitacoes-e.com.br, o Pregoeiro poderá observá-las detalhadamente procedendo, quando necessário, a desclassificação das propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSV C, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato
- 5.4. A Proposta de Preço e os lances formulados deverão ser apresentados levando em conta o critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
- 5.5. A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo pregoeiro responsável pela respectiva licitação, pela equipe de apoio e por servidores públicos do(s) órgão(s) requisitante(s) do objeto licitado, facultado o ingresso de quaisquer interessados para acompanhar o desenvolvimento do certame, desde que não seja perturbada ou impedida a realização dos trabalhos, conforme disposição da Lei 8.666/93, em seu art. 4º
- 5.6. Especificação para elaboração da Proposta de Preço**
- 5.6.1. O Proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados, com vistas à elaboração de sua respectiva proposta de preços
- 5.6.2. A indicação dos dados bancários do proponente, identificação do banco, número da agência bancária e número da conta corrente, com vistas à efetuação de pagamento pelo fornecimento/ prestação
- 5.6.3. Marca, modelo, referência e demais características dos produtos licitados, deverão ser informados, obrigatoriamente, em um campo do Formulário de Proposta, conforme Planilhas constantes nos Anexos V e VI deste edital
- 5.6.4. O **prazo de validade da Proposta comercial é de no mínimo 120 (cento e vinte)** dias corridos, a contar da data da entrega das propostas, em consonância com o disposto na legislação vigente. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado
- 5.6.5. Todas as características declaradas devem ser descritas na proposta vencedora e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. **Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados**
- 5.6.6. Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português
- 5.6.7. A pretensa contratada deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de fornecimento

- 5.6.8.** Quando for o caso, observar e levar em consideração para cálculo de custos a forma de fornecimento, gradativa ou imediata, conforme solicitação da respectiva Coordenação da Unidade Requisitante mencionada no **Item 2, Parte A – Preâmbulo** deste edital
- 5.6.9.** Nos preços apresentados/registrados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da licitante, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da pretensa contratada
- 5.6.10.** A Proposta de Preços do vencedor e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço indicado no item **12, Parte A – Preâmbulo**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, em envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso conforme segue abaixo

Envelope A: PROPOSTA DE PREÇOS, confeccionada conforme Anexo VI – Modelo de Proposta Econômica, **constando todos os itens de cada lote que a empresa concorrerá**, dispostos no Anexo V – Especificações dos Produtos / Planilha com valor de referência.

Envelope B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **Item 11, Parte A - Preâmbulo** deste Edital

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2018

ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2018

ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

- 5.7.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, **impressa preferencialmente em papel timbrado do proponente** ou **confeccionada com base no formulário constante em ANEXO V, com todos os itens relacionados em ANEXO VI – Modelo de Proposta Econômica**, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.
- 5.8.** A Proposta de Preços deverá conter:
- 5.8.1.** Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;
- 5.8.2.** Preço unitário e total, com apenas duas casas após a vírgula e para medicamentos até três casas após, cotado conforme modelo de planilha de preços - Anexo V deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- 5.8.3.** Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o produto cotado;

- 5.8.4.** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 5.8.5.** Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 5.9.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSV C, sem ônus adicionais;
- 5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;**
- 5.11.** A Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista é considerada consumidora final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII *b*, da Constituição Federal de 1988
- 5.12.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o Decreto Municipal nº. 15.499/2013;
- 5.13.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 5.13.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 5.13.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor/prestador será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação;
- 5.14.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor/prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando:
- 5.14.1.** Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 5.14.2.** A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- 5.14.3.** Garantido o cumprimento dos contratos ou fornecimento/prestação de serviços já emitidos.
- 5.15.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- 5.16.** Recomenda-se aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSV C.

- 5.17. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o Decreto Municipal nº. 15.499/2013.
- 5.18. Quando todas as propostas forem desclassificadas e/ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas.
- 5.19. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. Habilitação Preliminar

- 6.1. A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração de Habilitação, conforme consta modelo no Anexo I (um) que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com a FSVC.
- 6.2. O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos mencionados no **item 11, Parte A**, do **Preâmbulo**.

7. Da Habilitação

- 7.1. Para habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, os seguintes documentos mencionados no Item 11, Parte A do preâmbulo.
- 7.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via E-mail, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
- 7.3. Encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas será no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, **condição indispensável para contratação.**
- 7.4. **Disposições Gerais da Habilitação**
- 7.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial
- 7.4.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais
- 7.4.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos
- 7.4.4. **Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 7.5.2 e 7.5.3- Parte C deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, ressalvados os casos específicos referente aos documentos exigidos para efeito de Comprovação de Regularidade Fiscal, previstos

no Item 11.2.8.1. Parte C deste edital, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, em especial, art. 43, §§ 1º e 2º

7.5. Para Habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

7.5.1. Regularidade Fiscal das microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

7.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

7.5.3. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis Lei Complementar 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSV C, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

7.5.4. A não - regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93

8. Sessão do Pregão

8.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances nos termos previstos no **Item 10, Parte C** deste Edital

8.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital

9. Lances Eletrônicos

9.1. Após a Classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances

9.2. Os **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação

9.3. O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar

9.5. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do **LICITANTE** nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo **LICITANTE**, para efeito da classificação final

9.6. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação

9.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global

- 9.8. Durante o transcurso da sessão, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais **LICITANTES**, vedada a indicação do detentor do lance
- 9.9. No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.licitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos **LICITANTES**, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados
- 9.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação expressa aos participantes
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 05 (cinco) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico (**TEMPO RANDÔMICO**), após o que transcorrerá período de tempo de 01 (um) segundo a até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances
- 9.13. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, após análise dos valores registrados, antecipar o encerramento da sessão, desde que transcorrido um tempo mínimo necessário para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos (**TEMPO RANDÔMICO**), findo o qual será encerrada a recepção de lances
- 9.14. No sistema eletrônico de gerenciamento da sessão de disputa não haverá gerenciamento da duração, por parte do pregoeiro, do denominado **TEMPO RANDÔMICO**

10. Do Julgamento das Propostas

- 10.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento/prestação, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital
- 10.2. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta
- 10.3. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado
- 10.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito
- 10.5. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado pelo pregoeiro as condições habilitatórias do licitante que tiver formulado, conforme previsto no **item 11 Parte A**, do **Preâmbulo** deste Edital

- 10.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente
- 10.7.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos
- 10.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, à execução do objeto do contrato
- 10.9. NO QUE CON CERNE ÀS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO JULGAMENTO REGISTRADAS NO CHAT MENSAGENS DO SISTEMA licitações-e.com.br, O LICITANTE DEVE OBEDECER AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DESTES ITEM, VISANDO ASSEGURAR A OPORTUNIDADE DE REDIGIR CONSIDERAÇÕES A CADA UM DOS LICITANTES E PROMOVENDO MAIOR AGILIDADE AO PROCESSO DE ANÁLISE/JULGAMENTO DE CADA LOTE**
- 10.9.1.** Quando necessário e desejado, o LICITANTE deve redigir considerações de seu respectivo interesse no Chat Mensagens do Lote desejado
- 10.9.2.** Posteriormente, as razões expostas no Chat Mensagens devem ser redigidas em PAPEL TIMBRADO da Licitante autora das considerações, e encaminhada via fax ou e-mail para o Pregoeiro da Licitação, para conhecimento e providências necessárias
- 10.9.3. AS MANIFESTAÇÕES QUE NÃO PREENCHEREM, SIMULTANEAMENTE, OS DOIS REQUISITOS mencionados anteriormente (10.9.1 e 10.9.2), SERÃO DESCONSIDERADAS PARA EFEITO DE ANÁLISE/JULGAMENTO, por contrariar esta disposição editalícia**
- 10.10.** Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br

→ **Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

- 10.11.** No caso de *empate, ficto*, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem
- 10.12.** Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada
- 10.13.** Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado
- 10.14.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 11.12, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta. E sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica

- 10.15.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e de empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, observados os prazos para obtenção da regularidade fiscal conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006
- 10.16.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos

11. Dos Recursos e Impugnações

- 11.1.** Quando da intenção de **RECURSOS** ou **IMPUGNAÇÕES**, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante, junto ao Serviço de Protocolo Geral da FSVC, localizado na Avenida Macaúbas, 100, Patagônia, Vitória da Conquista-BA, em atenção à Gerência de Compras, para que seja instaurado o devido processo. **NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS ENCAMINHADOS POR FAX OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO**
- 11.2.** Declarado o **LICITANTE** vencedor, qualquer **LICITANTE** poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer no prazo de até 10 (dez) minutos, em formulário próprio, quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais **LICITANTES** desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor
- 11.4.** Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme dispõe inc. I, do art. 37 do Decreto Municipal nº. 11.553/2004
- 11.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- 11.6.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Compras da Fundação de Saúde de Vitória da Conquista, situada à Avenida Macaúbas, nº 100, Kadija – Vitória da Conquista, Bahia
- 11.7.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias
- 11.8.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso

12. Adjudicação e Homologação

- 12.1.** Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior
- 12.2.** Ocorrendo a manifestação de recursos, decididos os mesmos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório
- 12.3.** Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Fundação de Saúde de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital

- 12.4. Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas
- 12.5. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação

13. Do Pagamento

- 13.1.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a **CONTRATANTE**, neste caso com prévio aval da **CONTRATADA**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.
- 13.2. Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes
- 13.3. **A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal juntamente com a Nota Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato;**
- 13.4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

14. Da Fiscalização do Objeto

- 14.1. Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas
- 14.2. Deverá a **Unidade Requisitante, também**, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto ou da prestação do serviço
- 14.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto ou na prestação do serviço com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo

15. Das Sanções Administrativas

- 15.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSV C, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

- 15.2.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSV C poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes penalidades, tendo como base o artigo 7º da Lei 10.520/02 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei 8.666/93:

- I- Cancelamento da Ata de Registro de Preços
- II- Advertência
- III- Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos
- IV- Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- V- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação
- VI- Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue
- VII- Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo

- 16.2.1** A Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSV C se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata do Registro de Preços

15.2.1.1. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

15.2.1.2. As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, cobradas administrativamente ou judicialmente

16. Revogação – Anulação

- 16.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte

17. Termo de Compromisso de Fornecimento e da Ata De Registro de Preços

- 17.1.** Após homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a serem firmados entre a licitante vencedora e a **Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista**
- 17.2.** A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços
- 17.3.** A licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento e a Ata de Registro de Preços
- 17.4.** É facultado à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSV C, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado acima, convocar o 2º colocado e assim sucessivamente, na ordem de classificação pelo menor preço, para assinar o Termo de Compromisso nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender às exigências editalícias

- 17.5. A existência de preços registrados não obriga a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013
- 17.6. O Termo de Compromisso de Fornecimento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/13, e da Unidade Requisitante da presente licitação
- 17.7. Toda a vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC poderá
- 17.8. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado
- 17.9. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC

18. Da Revisão Dos Preços Registrados

- 18.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação
- 18.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a **Unidade Requisitante** da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço
- 18.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final
- 18.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a **Unidade Requisitante** proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro
- 18.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço
- 18.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial, deverão demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de fornecimento do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos)
- 18.7. À critério da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que

conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços

- 18.8.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSV C adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria **Unidade Requisitante** ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da mesma, no prazo de 15 (quinze) dias
- 18.9.** A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município
- 18.10.** É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento e ou serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital
- 18.11.** A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital

19. Do Órgão Gerenciador e do Órgão Participante da Ata de Registro de Preços

- 19.1.** **A CONTRATANTE** designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Fundação Pública de Vitória da Conquista, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme o Decreto Municipal nº. 15.499/2013
- 19.2.** Compete à Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme o Decreto Municipal nº 15.499/2013, em especial
- 19.2.1.** Convidar, mediante correspondência, os setores da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista para participar do Registro de Preços
- 19.2.2.** Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da CONTRATANTE, encaminhadas pelos órgãos e setores da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista
- 19.2.3.** Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente
- 19.2.4.** Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados
- 19.2.5.** Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos
- 19.2.6.** Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes
- 19.2.7.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Fundação Pública de Saúde de

Vitória da Conquista/BA - FSV C, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata

- 19.2.8.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

19.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA PREVISÃO DO CARONA

19.3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013

19.3.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.3.4 As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

19.3.5 Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20. Da formação Cadastro Reserva

Após a declaração do vencedor do certame, o pregoeiro responsável deverá informar aos licitantes uma data/hora limite para o cadastro de reserva (mínimo de 24h) para que os fornecedores registrem seu interesse no fornecimento do item/lote o qual disputou, ao mesmo preço do vencedor do certame, caso este se recuse a assinar o contrato. A manifestação de interesse deverá ser realizada através do sistema e/ou email. Caso não haja manifestação de interesse no referido prazo, considera-se que o licitante não manifestou interesse em ser incluído na ata para fins de criação do cadastro de reserva.

- 20-1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

- 20.2** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;
- 20.3** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 20.4** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá apenas no momento prévio à contratação, visando sempre a atender as hipóteses previstas nos artigos 13, parágrafo único, e 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

21. Das Disposições Gerais

- 21.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas
- 21.2.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSV C, a finalidade e a segurança da contratação
- 21.3.** O pregoeiro, no interesse da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSV C, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente
- 21.4.** É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveriam constar, originariamente, da proposta
- 21.5.** A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação
- 21.6.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas
- 21.7.** À Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSV C reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes
- 21.8.** A Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSV C quando da contratação de fornecedores/prestadores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços
- 21.9.** Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico com vistas à inclusão das informações necessárias, tais como valores ou aquelas previstas no item 11.9.1 deste edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes aspectos ou ainda, de quaisquer formalidades do certame



23 de 61

- 21.10.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decretos Municipais nºs. 11.553/04 e 15.499/2013
- 21.11.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja
- 21.12.** No ato de aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação

ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. da LC 123/06

ANEXO III – Modelo de Procuração (Opcional)

ANEXO IV – Considerações Gerais sobre o Objeto

ANEXO V – Dos Lotes - Especificações dos Produtos / Planilha de Valor de Referência

ANEXO VI – Modelo de Proposta Econômica Padrão

ANEXO VII – Minuta da ata de Registro de Preços com efeito de Termo de compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços

ANEXO VIII – Minuta do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços

ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE INTERESSE AO CADASTRO RESERVA

ANEXO X - TERMO DE GARANTIA DE FORNECEDOR

Vitória da Conquista - BA, 08 de dezembro de 2017.

Bárbara Thaiane Santos de Brito

Mat. n.º 07.13736-2

Pregoeira

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 002/2018
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica), CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada (endereço completo), neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal), declara sob as penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico nº. _____;
- declaramos, sob as penas da lei, que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSV C, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV.
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de _____.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da FSV C. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 002/2018
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada
(endereço completo) _____, neste ato, representada legalmente por (nome e
qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2018.

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal

Assinatura



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da FSV C. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO (OPCIONAL)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 002/2018
--	----------------------------

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____ (endereço completo) _____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto a FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, podendo participar no presente processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/ 2018, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2018.

Nome
Qualificação do declarante

RECONHECER FIRMA DO OUTORGANTE.



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da F SVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	002/2018

CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

1. **Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas por esta unidade requisitante sem qualquer tipo de alteração, por todas as empresas licitantes;**
2. **Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas.**
3. Ficam, todas as empresas licitantes, desde já cientes que durante a validade do contrato, caso seja constatada qualquer dúvida quanto à composição, apresentação, etc., em relação aos materiais, a dúvida será documentada, sendo o lote do material interditado junto ao sistema de estoque do hospital, ficando a **CONTRATADA**, responsável em trocá-los, no prazo máximo de 48 horas, sem ônus à **CONTRATANTE**, além de fornecer a FSVC, retorno documentado quanto às providências técnicas encaminhadas e seus resultados. Deste modo, as empresas após contratadas, que intercorrerem na inobservância do disposto, estarão automaticamente desclassificados para os próximos certames, para o item em questão;
4. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços será realizado no endereço da **Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista**, situado à Avenida Macaúbas, 100, Patagônia, complemento Kadija – CEP 45065-540, Vitória da Conquista, Estado da Bahia;
5. **Responsável Técnico/ Fiscal do Contrato: Sr. José Gustavo Cabral da Silva, TEL: (77) 3420-6299**
6. A LICITANTE VENCEDORA deverá fornecer os produtos, com garantia de 12 (doze) meses contra vícios decorrentes dos serviços de montagem e instalação dos mesmos. O prazo de garantia será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme prevê o termo do contrato a ser celebrado;
- 7- Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, a LICITANTE VENCEDORA, prestará os serviços de Manutenção e Assistência Técnica, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação da **CONTRATANTE**, para reparar o(s) defeito(s) apresentado(s), devendo substituir peças, parte do arquivo deslizante ou todo arquivo deslizante, quando este não for possível de reparo, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;
- 8- Os serviços deverão ser prestados nas dependências da **CONTRATANTE**, sempre que possível, e realizados no horário das 8h às 12h ou das 14h às 18h, de segunda às sextas-feiras, exceto nos feriados;
- 9- Quando for necessária a remoção do equipamento para reparos nas dependências da **CONTRATADA**, esta terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para efetuar a devolução do mesmo com seus defeitos sanados, sob pena de ter que entregar um novo produto com idênticas características e qualidade ou qualidade superior, sem custos para a FSVC o qual será incorporado ao patrimônio desta;
- 10- **Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos**, objeto desta licitação, sendo certo que tal garantia deverá ser prestada por conta exclusiva da empresa fornecedora ou outra credenciada pelo fabricante, inclusive no que se refere à remoção dos equipamentos da instituição para a oficina de Assistência Técnica, inobstante o seu local, devendo ainda atender a todas as normas do **INMETRO**.

- 11- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer meios de comunicação tais como e-mails, telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do prazo de garantia.
- 12- A garantia acima estabelecida não se aplica a defeitos ocasionados pelo uso incorreto dos arquivos deslizantes nas condições estabelecidas pelo Fabricante, ou provocados por algum tipo de sinistro cuja causa seja imprevisível, tais como terremotos, inundações, descargas elétricas, ou outros fatos causados por terceiros como roubo ou vandalismo;
- 13- As irregularidades apontadas pela CONTRATANTE em relação ao cumprimento das garantias especificadas e não sanadas dentro dos prazos ou condições estabelecidos, ensejarão na aplicação das penalidades previstas no Edital da Licitação.
- No caso de acionar a garantia por defeito de fabricação ou outros, a empresa licitante se obriga a colocar outro aparelho com as mesmas funções em perfeito funcionamento no lugar, até que os equipamentos sejam consertados.
 - A Proponente se compromete a prestar toda a **Manutenção Preventiva, trimestralmente**, nos equipamentos, enquanto durar a garantia, **sem ônus para a FSVC.**
 - A Proponente se compromete a prestar toda a Manutenção Corretiva, nos equipamentos, no prazo máximo de 72hs enquanto durar a garantia, inclusive com troca de peças quando houver necessidade, sem ônus para a FSVC.
 - Realizar a montagem e instalação dos equipamentos, sem nenhum ônus para a **CONTRATANTE.**

A contratada assumirá inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados à administração, em decorrência de problemas oriundos dos equipamentos.

ANEXO V - DOS LOTES – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS PLANILHA DE VALOR DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 002/2018
---	---------------------

LOTE 01 – MESA, CIRÚRGICA NÃO ELÉTRICA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
1.1	MESA, cirúrgica, não elétrica, que assegure as condições necessárias para procedimentos em cirurgia geral e especialidades, urologia, ginecologia e proctologia, dividida em 04 seções: 02 fixas e 02 moveis (sendo moveis a cabeceira e a seção de pernas, as demais sendo fixas); Deslocamento longitudinal manual ou tampo modular; sendo o tampo radio transparente para procedimentos de raios-x e arco cirúrgico; régua laterais em aço inoxidável AISI 304 com correções para colocação de acessórios; Base deve ser construída em aço SAE 1020 tratado com prime antioxidante totalmente revestido com aço inoxidável AISI 304, leito em aço AISI 304, com rodas, sistema de trava, de fácil movimentação; Chassi deve ser em aço inoxidável em AISI 304; Deve dispor dos movimentos de: elevação de coluna, dorso, cabeça, perneira, semi-flexão de perna e coxa, semi-sentado. Flexão abdominal, lateral esquerda e direita, trendelemburg e reverso acionados manualmente através de manivelas; Sistema de freio; elevação e descida; seção de pernas bipartidas; colchoes partidos confeccionados em poliuretano em espuma de PU de alta densidade ou outro material de qualidade tecnicamente comprovada Carga máxima de segurança entre 200 e 300 kg; Equipada com os seguintes acessórios: - 01 Arco de narcose em aço inoxidável; - 01 par de suportes para braços em aço inoxidável revestido em espuma com fixador aço inoxidável; 01 par de ombreiras em aço inoxidável revestido em espuma, 01 par de portas-coxas em aço inoxidável revestido em espuma com movimentos circulares e haste de fixação em aço inoxidável e 02 suportes de soros nas laterais; gaveta para escoamento de líquidos, 01 kit para cirurgia urológica adaptável a mesa. Dimensões mínimas de: comprimento do leito 1900 mm; Largura mínima do leito 500 mm; Altura mínima do leito (com colchão 700 mm) Altura máxima/mínima com colchão 1000 mm; O equipamento devera possuir Registro no Ministério da Saúde/ ANVISA; O fornecedor devera entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português Brasil; Deve ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, conforme indicam os manuais de operação e de serviço; Deve ser apresentado o Certificado de Garantia de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento. Instalação do equipamento sem ônus para a Unidade. Assistência técnica integral, no período de garantia, com todas as atividades vide cronogramas previstos nos manuais de operação e de serviço do fabricante, sem ônus para a Unidade.	UND	04	22.000,00	88.000,00	-
Valor Total do Lote (R\$)					88.000,00	

LOTE 02 – FOCO, CIRÚRGICO, DE TETO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
2.1	FOCO, cirúrgico, de teto , tipo II. características técnicas mínimas: foco cirúrgico de teto com duas cúpulas com diâmetro aproximado de 500 mm, ter sistema de iluminação a led, que garanta interferência mínima em relação a criação de sombras, as cúpulas devem possuir iluminação de no mínimo 110.000 lux, ser fixado no teto por estrutura metálica com no mínimo 04 (quatro) braços biarticulados, nos braços das cúpulas duas articulações devem possuir rotação infinita para ambos os lados, ter movimentos de torção e flexão, com acabamento em pintura epóxi, as cúpulas devem permitir posicionamento a um metro de altura em relação ao piso em posição perpendicular, ter sistema de freios que permita correto posicionamento das cúpulas sem a necessidade de uso de contrapeso, cada cúpula deve trabalhar com no mínimo 60 conjuntos de iluminação, cada conjunto iluminante deve possuir uma vida útil de no mínimo 30.000 horas, ter controles de liga/desliga e regulador da intensidade luminosa posicionados ao lado da cúpula, possuir controles revestidos por uma membrana de fácil higienização. Possuir controle de intensidade luminosa mínima de 42% a 100% da luminosidade total. Permitir o controle de ajuste de campo através de manoplas esterilizáveis nas dimensões de 220 mm a 290 mm a temperatura de cor deve ser de no mínimo 4200k. índice de reprodução da cor de 93%. Profundidade da coluna de trabalho do foco cirúrgico I1 + I2 de no mínimo 1200 mm para cada cúpula. deve possuir cúpulas vedadas, sem reentrâncias a que evite o acúmulo e a entrada de sujeira e líquidos, possuir cantos arredondados que facilite a limpeza e assepsia deve permitir alimentação elétrica entre 100 v a 220 v - 60hz, consumo máximo para cada cúpula: 240 w, acessórios: 02 manoplas extras	UND	04	47.842,50	191.370,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						191.370,00

LOTE 03 – DESFIBRILADOR, EXTERNO AUTOMÁTICO, PORTÁTIL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
3.1	DESFIBRILADOR, externo automático, portátil , com as seguintes características: - Desfibrilador externo automático de acesso público com onda bifásica de baixa energia para choque que reduz a exposição do miocárdio aos altos picos de corrente; - Permitir ser configurado para sequência de 3 choques com energias escalonáveis ou 3 choques fixos; - A série de choque não deve ultrapassar 360 Joules - - Possuir interface gráfica com o operador com sequência indicada, mostrando todos os passos da ressuscitação; - Utiliza comandos de voz em português para guiar o socorrista durante a sequência de ressuscitação - - Possuir display eletroluminescente ou tela de cristal líquido para exibição de mensagens de texto, números de choques, tempo decorrido e profundidade da RCP. - Deve poder ser configurado para exibir o traçado de ECG; - - Deve monitorar o ritmo cardíaco da vítima através dos eletrodos; - Deve ser dotado de sistema que	UND	03	6.890,00	20.670,00	-

	detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a RCP.; - Deve possuir memória interna para armazenamento dos tracados de ECG pre e pós-choque, sequência de choques, etc; -; - A alimentação elétrica deve ser através de bateria não carregáveis com vida útil mínima de 02 (dois) anos.; - O equipamento devera executar auto testes periódicos para garantir sua disponibilidade continua com o operador, sempre em português. Acessórios: - 01 (uma) bolsa para transporte do desfibrilador, resistente, que suporte vibrações e choques externos; - 1 (uma) baterias reserva; - 03 (três) pares de pas adesivas (eletrodos) para adultos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes; - 01 (um) manual de operação e 01 (um) manual de serviço em português (BRASIL). O equipamento devera possuir Registro no Ministério da Saúde/ ANVISA; O fornecedor devera entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português; Deve ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, conforme indicam os manuais de operação e de serviço; Devera ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR-IEC 60601-1: e NBR-IEC 60601-2-4.; Deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle na linha de producao do equipamento (CBPFeC) para os equipamentos de classe de risco III e IV, segundo classificação da RDC 185/2001 da ANVISA. No caso dos equipamentos importados, deverá ser apresentado um certificado de boas práticas equivalente do pais de origem, desde que traduzido de forma juramentada. O fornecedor deverá ceder as Licenças dos softwares instalados no equipamento, se for o caso. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de funcionamento.					
Valor Total do Lote (R\$)						20.670,00

LOTE 04 – CARRO, DE EMERGÊNCIA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
4.1	CARRO, de emergência, estrutura reforçada em tubos quadrados, revestido em poliestireno, base em chapa de aço reforçada, para-choque em aço revestido em PVC em toda volta da base, com: - 04 rodas de 05 polegadas, sendo duas com freios - 04 gavetas sendo 01 com 21 divisórias para medicamentos e as demais para uso geral. - Tabua em acrílico para massagem cardíaca. - Sistema para aplicação de lacre de segurança para as gavetas. - Extensão com 03 tomadas. - Puxadores laterais em tubos de aço inox. - Tampo em chapa de aço inox. - Gaveta em chapa de aço inox para preparo de injeções. - Suporte giratório para acomodação de desfibrilador e cardioversor (0,42 x 0,42m). - Espaço para acomodação do cilindro de oxigênio. - Coluna com haste de soro regulável. - Acessórios para auxílio a respiração: régua com fluxômetro e umidificador, válvula automática para ventilador e mangueira com válvula reguladora pra oxigênio.	UND	02	3.800,00	7.600,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						7.600,00

LOTE 05 – BISTURI, ELETRÔNICO, BIPOLAR E MONOPOLAR, DE 300 WATTS

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
5.1	BISTURI, eletrônico, bipolar e monopolar, de 300 watts. Deve atender as aplicações de cirurgia cardíaca, neurocirurgias e microcirurgias, endoscopia, colonoscopia, laparoscopia gastro /ginecológica /urologia (RTU) (vídeos) e todos os demais procedimentos cirúrgicos, inclusive procedimentos de alta complexidade, contando com exclusivas funções e conexão ao Coagulador a Gás Argônio: Recursos Deve possuir tecla especial que proporciona melhor desempenho de Corte em tecidos adiposos, sem causar dano tecidual. Modo Microbipolar ajustável de 0,5 em 0,5 watts Um recurso que oferece potencia controlada e uniforme, para cirurgias vasos-capilares Acionamento simultâneo da caneta de comando manual Nas operações do modo coagulação monopolar permite o trabalho simultaneo de dois cirurgiões. Ventilacao Natural por Conveccao. Reconhecimento automático do tipo de placa-paciente adesiva e descartável utilizadaAtivacao do sistema de monitoracao de qualidade de contato se a placa adesiva for dividida. Ativacao do sistema de monitoracao de circuito (com alarme) se a placa adesiva for comum. EMC - Norma de Seguranca Eletrica - Interferencia Eletromagnetica. Sistema de operação - Microprocessado:Todas as funções do equipamento sao controladas por um microprocessador que monitora continuamente sua segurança e desempenho. 11 Funcoes eletrocirurgicas: CORTE PURO : 300 watts BLEND1 : 250 watts BLEND2 : 200 watts BLEND3 : 150 watts COAGULACAO : 120 wattsBIPOLAR : 80 wattsMICROBIPOLAR : 40 watts (o modo Microbipolar permite incremento da potencia de 0,5 em 0,5 watts) As potencias monopolar e bipolar possuem saídas isoladas, garantindo a redução de risco de queimaduras e acidentes numa eventualidade de desvios de corrente. Acionamento das funções: (1) permite acionamento através de caneta de comando manual e por Pedal.(2) permite acionamento através de pedal de duplo comando a prova de Explosao com superficie anti-derrapante com Alca.(3) permite acionamento através de pedal independente para o modo bipolar (4) possui duas saídas independentes para Caneta de Comando Manual Sistemas de monitoracao: (1) Sistema de monitoracao de CIRCUITO de placa de retorno (placa paciente) que bloqueia o funcionamento do equipamento na ocorrencia de alguma falha na continuidade do fio e/ou conexão placa-cabo (ao mesmo tempo em que ativa uma sinalizacao audio-visual intermitente). (2) Sistema de monitoracao de CONTATO da placa de retorno (placa paciente) ou sistema de monitoracao de resistencia de contato placa-paciente (PPM/REM)*, que reduz drasticamente o risco de queimaduras durante o procedimento cirúrgico. Indicador de qualidade do contato da placa DIVIDIDA indicada visualmente através de display em forma de GRAFICOS, localizado no painel frontal. Possui a função de reconhecimento automático do tipo de placa paciente para acionamento do sistema de monitoração de qualidade de contato para a placa DIVIDIDA.Informacoes complementares: Alimentação : 100-240 VAC, 45-65 Hz - seleção automática de voltagemFrequencia de operação : 480 kHz 60 Hertz e aterramento terraAtendendo as exigencias da NBRIEC 60601-2-2 e NBRIEC 60601-1-2 na classificacao CF incluindo NBRIEC 60601-1-2 (ref interferencia eletromagnetica) EMC - Norma de Segurança Eletrica. Acessórios: 01 unidade de transporte com rodizios de borracha e bandeja para acessórios 01	UND	03	21.199,90	63.599,70	-

pedal de comando (duplo) para acionamento independente do modo monopolar 01 pedal de comando (simples) para acionamento independente do modo bipolar 01 placa-paciente em aço inox (300 x 180 mm) 02 cabos de ligação /desconectáveis com sistema de monitoração de conexão de placa, com alarme 01 jogo de placas descartáveis e adesivas (tamanho universal - adulto/infantil), com cabo de ligação/ desconectável (para uso com sistema de monitoração de resistência de contato / PPM) 01 caneta porta-eletrodos de comando manual, com cabo de ligação. 01 caneta porta-eletrodos de comando por pedal, com cabo de ligação. 01 jogo de eletrodos para uso geral						
Valor Total do Lote (R\$)						63.599,70

LOTE 06 – APARELHO, DE ULTRASSONOGRAFIA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
6.1	APARELHO, de ultrassonografia totalmente digital, portátil, com alça para fácil mobilidade mesmo fora do carro de transporte, para uso em exames abdominal, vascular, pequenas partes, musculoesquelético, cardiologia, procedimentos anestésicos locais e aplicações superficiais. Com as seguintes características mínimas: Sistema com pelo menos 1024 canais de processamento digital ou tecnologia similar avançada. Imagem de modo B com 256 níveis de cinza. Peso de no máximo 7.0Kg para tornar viável o transporte. Bateria recarregável para no mínimo 30 minutos de utilização em exames sem que seja necessária a conexão a rede elétrica. Monitor LCD Colorido de no mínimo 10"em tela plana de alta resolução incorporada ao equipamento. Disco Rígido de pelo menos 80 GB (interno ou externo) ou 8GB de memória interna. Faixa Dinâmica de pelo menos 160 dB. Taxa de quadros de pelo menos 600 quadros por segundo (Frame Rate). Teclado alfanumérico incorporado ao equipamento, iluminado, não retrátil, ergonômico com controle de funções através de trackball ou trackpad. Que possibilite pelo menos 01 porta ativa para transdutor ou mais portas. Técnica de otimização automática de parâmetros para imagens em Modo B, Doppler Colorido Pulsado e contínuo. Dicom 3.0. Software integrado para melhor visualização da agulha e da anatomia em Modo B. Modos de imagem: B, modo M, M color, Doppler Pulsado, Doppler Colorido. Modos de divisão das imagens: Modo B, B/B, Doppler Colorido: B/C. Doppler Espectral, B/D e D com Duplex. Zoom e pan em tempo real para melhor visualização lateral e de profundidade. Medidas Básicas como: Profundidade e Distancia, Área, Tempo, Angulo, Velocidade, Volume, % de Estenose, Aceleração e Frequência Cardíaca. Doppler Colorido, com variados mapas de cor, variação no filtro de parede, velocidade, linha de base da cor, tamanho e posição do FOV. Saídas de Vídeo. Pelo menos 02 (duas) portas USB. Fonte de Alimentação que permita a portabilidade de 100-240 VAC, 60 Hz Capacidade para gerar relatório com imagens, gráficos e tabelas. Software para medida da espessura Intima Media das Carótidas. Pacote de software de cardiologia/ecografia completo. Possibilidade de realizar exame intervencional de anestesia. Possibilidade de acoplar sonda micro convexa para exames pediátricos. Carrinho suporte totalmente compatível com o equipamento. Todos os transdutores deverão ser eletrônicos do tipo banda estendida, com no mínimo a seguinte configuração, as frequências de trabalho utilizadas pelos transdutores deverão ser ajustadas conforme a utilização do serviço: 01 (um) Transdutor convexo para exames de medicina interna e	UND	01	129.000,00	129.000,00	-

	abdominal; 01 (um) Transdutor linear para exames vascular, vascular periférico, pequenas partes, mama e musculoesquelético; 01 (um) Transdutor endocavitário para exames de obstetrícia/ginecologia; 01 (um) Transdutor setorial para exames de ecografia. 02 (dois) dispositivos portáteis de armazenamento com memória flash, acessível através da porta USB, tipo Pen-drive com capacidade mínima de 4Gb; Licenças para atualização dos softwares instalados nos equipamentos por pelo menos 02 anos. Deve ser apresentado o certificado de garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por 'aceitação' a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condições de normalidade. Deve ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada, no estado da Bahia ou, disponibilizar equipamento em backup, sem custo, durante assistência técnica fora do Estado, em ate 48 horas, sem qualquer ônus para o ente publico, mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutenção de acordo com o cronograma que e recomendado nos manuais de operação e de serviço do fabricante, todos os itens deverão ser testados; Apresentação do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde; Apresentação do certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR-IEC 60601-1, que estabelecem respectivamente as prescrições gerais e particulares de segurança para os equipamentos por ultrassom.					
--	---	--	--	--	--	--

Valor Total do Lote (R\$) 129.000,00

LOTE 07 – CAMA, HOSPITALAR, FAWLER, ADULTO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
7.1	CAMA, hospitalar, fawler, adulto , dimensões mínimas de 2000 mm (comprimento) x 950 mm (largura) x 740 mm (altura), de leito com estrado articulado em chapa de material não oxidável, perfurado, estrutura tubular em aço, espessura mínima de 2,5mm, diâmetro mínimo 25mm, estrutura de material não oxidável reforçada, acabamento lateral em chapa de material não oxidável, manivelas escamoteáveis em material não oxidável, articuláveis com movimentos fawler, elevação de altura e trendelemburg, cabeceira e peseira removíveis confeccionada em material não oxidavel, cabeceira deve poder se elevar ao angulo 90 graus; quadro dos pes (base) em tubos de mínimo de 30 x 70 mm com cantoneira em material não oxidavel, 4 rodizios com diâmetro mínimo de 6 polegadas, sendo 2 com sistema de freio em diagonal instantaneo; para-choque em material tipo PVC ou borracha para protecao de parede nos 4 cantos da cama; dois pares de grades laterais que cubram toda a área escamoteaveis em material não oxidavel; deve acompanhar suporte para soro com no mínimo dois ganchos, feito em material não oxidavel e colchão com espuma em poliuretano, densidade 28, de no mínimo 10 cm, revestido em vinil reforçado, costura vulcanizada, com certificado da densidade da espuma; manual de operação em português; garantia mínima de dois anos; certificado de registro do equipamento na Anvisa.	UND	40	3.480,00	139.200,00	-

Valor Total do Lote (R\$) 139.200,00

LOTE 08 – APARELHO, DE ULTRASSONOGRAFIA, ECOGRAFIA E TRANSFONTANELA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
8.1	APARELHO, de ultrassonografia, ecografia e transfontanela, com sistema completamente digital, com no mínimo 20.000 canais digitais, para ultrassonografia diagnostica com software geral para aplicações em exame de medicina humana interna dedicado a área de obstetrícia/ginecologia, Transfontanela, urologia, abdominal, pequenas partes (mama, tireoide, musculo esquelético, testículo), vascular (cerebral, periférico e abdominal), cardiologia adulta e pediátrica. Para diagnostico colorido com Doppler, Doppler pulsátil com colorização, Doppler contínuo e Power Doppler, Modo B e modo B/M, 3D FreeHand. Com seguintes características mínimas: O equipamento devera possuir plataforma totalmente digital. Monitor LCD colorido de no mínimo 19". Teclado retro iluminado não retrátil; Equipamento leve para fácil locomoção, sobre rodas, transportável. Possuir pelo menos 8 zonas focais. A seleção dos transdutores devera ser totalmente eletrônica, permitindo a conexão de no mínimo 03 (três) transdutores simultaneamente em portas ativas, sem adaptação e selecionáveis pelo painel de comando, compatíveis com transdutores multifrequenciais banda larga, convexos, micro convexos, lineares, endocavitarios, setoriais e volumétricos. Os transdutores multifrequenciais deverão ser controlados por um circuito capaz de processar 20.000 canais de processamento digital no mínimo; Os transdutores deverão permitir o mapeamento colorido do fluxo sanguíneo com alta resolução e em tempo real; Calculo automático de doppler em tempo real; Função PAN/ZOOM com imagem congelada e em tempo real, com movimentação da imagem em vários ângulos e capacidade de ampliação de 10 vezes (no mínimo). Disco rígido interno com possibilidade de armazenamento de pelo menos 250 GB. Conectividade DICOM 3.0 incluindo os protocolos Print, Store, Worklist, PPS e Laudos Estruturados. Operação nos modos B / D / C / M / BB / BD / BM, Doppler Espectral, duplex e triplex; Doppler pulsado e contínuo dirigível, Power Doppler e Power Doppler direcional; Colorização de Imagens nos modos B, M, e Doppler Espectral; Modo duplex para 2D e Doppler simultâneos e Modo Triplex para 2D e Doppler colorido ou Power Doppler simultâneos e em tempo real; Inversão automática de Cor; Permitir o pós processamento de imagem e medidas; Permitir a visualização de no mínimo 04 (quatro) imagens na tela; Revisão em Cineloop que possua aquisição, armazenamento e exibição de pelo menos 970 quadros de imagens 2D e em cores, em tempo real e modo duplex; 3D "freehand" com transdutores convexos, lineares e endocavitarios e 4D com transdutores volumétricos. Pacote de software integrado com cálculos para cardiologia. Modulo com traçado de ECG integrado de pelo menos 3 vias com cabos disponíveis Frame Rate de no mínimo 490 quadros/s; Faixa dinâmica de no mínimo 170 dB; Imagem de alta definição com no mínimo 256 níveis de cinza para o modo 2D; Texto Rápido para anotação a qualquer momento durante o exame; Imagem de Segunda Harmônica de Tecidos; Imagem trapezoidal para transdutor linear; Angulação de imagem 2D no transdutor linear (steer); Otimização automática em tempo real de imagem 2D ao toque de um botão (ajuste de curva de TGC, ganho geral e curva de compressão);	UND	01	139.000,00	139.000,00	-

Software específico para redução de artefatos do tipo speckle com melhoria da definição de imagem e resolução da borda para melhorar a diferenciação dos tecidos; Modo de Comparação de Imagem 2D ao lado da respectiva imagem em modo Color, ambas em tempo real. Capacidade armazenamento e exportação de imagens estáticas e dinâmicas em CD/DVD e via porta USB; Exportação de imagens em formato compatível PC (imagem e clipe de vídeo), exportar no Formato: BMP, JPEG, TIFF; no mínimo 05 portas (saídas) USB, sendo pelo menos 1 (uma) porta USB de fácil acesso para transferência de imagens armazenadas. Gravador de CD e DVD embutidos no equipamento. Conexões: s-vídeo, vídeo composto, áudio, ethernet e USB. POSSIBILIDADES FUTURAS: Possibilidade de atualizações futuras para outras funções tais como: software para elastografia, análise qualitativa e quantitativa, upgrade futuro para com transdutor dedicado. Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler, Power Doppler e Doppler Pulsado. Todos os transdutores deverão ser eletrônicos do tipo banda estendida, com no mínimo a seguinte configuração, as frequências de trabalho utilizadas pelos transdutores deveram ser ajustadas conforme a utilização do serviço. KIT DE BIOPSIA: os transdutores convexo, linear e endocavitário deverão estar equipados com kit de biopsia com suporte multi-ângulo e o guia de aceitação de uma larga gama de agulhas, ou seja, 01 (um) kit para cada transdutor (convexo, linear e endocavitário). TRANSDUTORES: 01 (um) Transdutor convexo para exames de medicina interna e vascular abdominal; 01 (um) Transdutor linear para exames vascular, vascular periférico, pequenas partes, mama e musculoesquelético; 01 (um) Transdutor endocavitário para exames de obstetrícia/ginecologia; 01 (um) Transdutor setorial adulto para exames de ecografia; 01 (um) Transdutor setorial pediátrico exames de ecografia; 01 (um) Transdutor setorial neonatal para exames de ecografia e transfontanela; 01 (um) Transdutor micro convexo para exames de medicina interna e vascular abdominal pediátrica. O equipamento deve ser acompanhado de 01 (um) estabilizador de tensão tipo No-Break On-line Senoidal Puro, No-Break On-Line Dupla Conversão ou tecnologia superior com tensão de entrada de acordo com a localidade da unidade a ser contemplada, frequência 60Hz, com potência e tensão de saída compatíveis com o equipamento e recomendado pelo fabricante, autonomia de no mínimo 30min; 02 (dois) dispositivos portáteis de armazenamento com memória flash, acessível através da porta USB, tipo Pen-drive com capacidade mínima de 4Gb; Licenças para atualização dos softwares instalados nos equipamentos por pelo menos 02 anos; Manuais de operação e de serviços de manutenção em português, contendo as rotinas de manutenção preventiva; Manuais Impressos em Português; Deve ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condições de normalidade. - Devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada, no estado da Bahia, mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutenção de acordo com o cronograma que e recomendado nos manuais de operação e de serviço do fabricante, todos os itens deverão ser testados; Apresentação do Registro do equipamento emitido pela					
---	--	--	--	--	--

Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde; Apresentação do certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR-IEC 60601-1, que estabelecem respectivamente as prescrições gerais e particulares de segurança para os equipamentos por ultrassom.						
Valor Total do Lote (R\$)						139.000,00

LOTE 09 – CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR: DEFIBRILAÇÃO DE 1 A 200 JOULES (BIFÁSICO);

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
9.1	Cardioversor/Desfibrilador: Desfibrilação de 1 a 200 joules (bifásico);Funcionamento de forma simplificada (sistema 1-2-3);Indicação das fases carregando e pronto e descarregando e desarmando;Configuração automática para disparos em 150, 200 joules ou superior adaptáveis a qualquer paciente;inclusive com sistema de segurança inteligente que limita a carga para uso interno e infantil;Escala de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50 Joules para desfibrilação externa infantil, e de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 70, 90, 100, 110, 120, 150, 7 180, 200 para desfibrilação adulto;Monitoração da impedância torácica do paciente, ajustando o tempo de duração e o nível de correnteelétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao coração;Software para cálculo de drogas e modo ventilação/intubação;Tempo de carga até 200 joules menor que 05 segundos, sistema de comutação eletrônica de alta velocidade para entrega da energia bifásica;Descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo, por tecla no painel, ou, do desligamento do equipamento;Cronômetro (contador de segundos);Indicador do disparo do teste com flash (lâmpada néon);Utilização de eletrodos reutilizáveis (pás permanentes adulto/infantil conjugadas – corpo único) auto self -teste indica o modo de carga e valor da carga na tela;Auto -diagnóstico após ser ligado. A Seleção de Carga e Carregamento e Descarga pelas Pás;Idioma: português. (possibilidade de mudança do idioma através do software);Controle de velocidade de curva;Apresenta no display a frequência cardíaca;ECG com beep;Possibilidade de desfibrilação em modo sincronizado (cardioversão) e não sincronizado;Em caso presença do complexo QRS sincroniza o disparo (modo sincronizado);Software para cálculos de drogas;CARACTERÍSTICAS DO ECG;Possui 12 derivações de ECG;Cabo de 5 vias; Captação do sinal ECG pelas pás de desfibrilação, pelas pás adesivas do marca passo e pelo cabo paciente;Visualização na tela dos seguintes dados: traçado do ECG, derivações, frequência cardíaca, indicador do beep, status da bateria, alarmes para valores máximos e mínimos, pulso de marca passo,energia selecionada e entregue. Proteção contra desfibrilação ou cardioversão;Filtro rejeita faixa de 35 Hz e 60 Hz, passa baixa 120 Hz e passa alta, 05hz;Detector de QRS;Rejeita marca passo;Beep sincronizado com QRS;Frequência de pulso: 10 a 300 BPM - Exatidão: 1 BPM;Dotado de alarmes sonoros e visuais para alta e baixa frequência de pulso e sensor desconectado. CARACTERÍSTICAS DO MARCA PASSO:Marca passo externo, transtorácico, não -invasivo, multiprogramável, microprocessado, gerando pulsos de estimulação com amplitude e largura de pulso suficiente para realizar com êxito uma estimulação não invasiva transitória. Modo de operação assíncrono (VOO) e demanda (VVI). Auto -testes, comutação para modo de emergência.Especificação técnica do marca	UND	04	24.000,00	96.000,00	-

	passo:Corrente de estimulação: variável de 0 a 200 miliampères;Saída de estimulação: eletrodos adesivos (pad"s);Frequência: pode -se variar a frequência de estimulação de 30 -200 PPM;Amplitude: o valor da amplitude pode ser ajustado entre 5 e 200 mA;Largura: podem -se selecionar larguras de pulso de 0 a 50 ms;CARACTERÍSTICAS DA IMPRESSORA:Impressora térmica de alta resolução, com registro automático e manual; Registro das ocorrências após cada disparo; Possibilita registros manuais independentes de cardioversão pelas pás;Este registro é feito sobre papel termo -sensível de 48 mm a 50 mm (largura) x 30 m m (comprimento);Velocidade de impressão de 25 mm/seg. CARACTERÍSTICAS DO MODO DEA:Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS e identifica automaticamente arritmias malignas(taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação;Medida de impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica não permitindo.					
	Valor Total do Lote (R\$)					96.000,00

LOTE 10 – MACA DE TRANSFERÊNCIA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
10.1	MACA DE TRANSFERÊNCIA para transferência de pacientes para Centro Cirúrgico, composta de 2(dois) carros com estrutura em tubo de aço inox que se engatam, com sistema de acoplagem dos carros em ambos os lados e que permita o perfeito encaixe e alinhamento dos trilhos; Acompanha grades laterais de tombar com dobradiças reforçadas em tubo de aço inox e suporte de soro em inox; Estrutura fabricada em duro alumínio naval anodizado ou em aço inox. Matéria prima apropriada para ser lavada, higienizada, asséptica. Deve ter resistência à corrosão de produtos químicos e orgânicos. Deve ser atóxica, leve e possuir boa resistência mecânica. Leito que proporcione suavidade, rapidez e segurança na transferência do paciente de um carro para outro. Deve possuir sistema de freio tipo trava automática, quando transferido de um carro para outro, rodas rotacionais de aproximadamente 6ç com freio em diagonal. Dimensões mínimas aproximadas de cada carro montado com o leito: Interno: 1.900 x 600 mm. Externa: 2.000 x 650 mm, altura: 900 mm. Capacidade de peso: Até 150 Kg.; Colchonete nas dimensões do leito com 5cm de espessura, densidade mínima D28, revestido em courvin na cor preta ou similar. • Apresentar registro na ANVISA e Catálogo com foto e manual de instruções em Língua Portuguesa ou Espanhol do equipamento. • Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega.	UND	06	3.790,00	22.740,00	-
	Valor Total do Lote (R\$)					22.740,00

LOTE 11 – CAMA PARA PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
11.1	CAMA PARA PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO Cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado com painéis em laminado melamínico; Base em tubos metálicos com pés recuados e rodízios de 4" no mínimo totalmente revestida em material termoplástico de alta resistência; com bandeja para guarda de materiais; Estrado articulado em 3 secções revestido em material termo-conformado de alto Impacto; movimentos Trendelenburg, Reverso de Trendelenburg,	UND	06	12.766,67	76.600,02	-

	elevação do dorso; elevação do leito. Sistema de acionamento através de 3 motores com comando elétrico e controle remoto; Grades laterais em poliuretano injetado com painéis em laminado melamínico, movimentação para que fiquem acima e abaixo do leito. Equipada com um par de porta-coxas estofados, com altura reguláveis em inox. Um par de barras de apoio com altura regulável, em aço inox, localizadas nas laterais do leito, que permitam auxílio à parturiente. Um par de apoio para os pés, com altura regulável e estofados. Bacia em aço inox localizada sob a peseira, para coleta de resíduos. Dispositivo que permita a retração da parte das pernas sob o leito para o momento do parto com encaixe para guarda da peseira junto da cabeceira. Suportes de soro em aço inox, com altura regulável, nos dois lados da cabeceira. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó. Provida de para-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. Sistema de movimento e freio acionado por um único pedal colocado nos dois lados da cama, permitir o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, podendo bloquear 2 rodízios para dirigibilidade travar os 4 rodízios, impedindo que a cama se movimente. Colchão de espuma densidade 33 revestido em material impermeável isento de látex, compatível com as seções do leito Capacidade para pacientes de até 180 kg. Dimensões com tolerância de +/- 5%: Externas: 2,10 x 1,00m; altura regulável de 0,55 até 0,80m Internas: 1,90 x 0,90m. Alimentação selecionável 110/220 V – 60 Hz. Demais acessórios para completo funcionamento do sistema.					
Valor Total do Lote (R\$)						76.600,02

LOTE 12 – CARRO MACA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE INTRA-HOSPITALAR,

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
12.1	Carro maca para transporte de paciente intra-hospitalar , com estrutura de aço com tratamento anti-oxidante ou em inox;. Pintura epóxi de alta resistência, adequada ao ambiente hospitalar. Cabeceira regulável manualmente, apresentar protetor anti-impactos laterais e frontais utilizados como puxadores para direcionamento da maca. Deve vir acompanhada de colchonete com densidade mínima de D28. Rodas com diâmetro mínimo de 5 polegadas, com freio em pelo menos duas. Grades laterais em aço inox com acionamento rápido. Deve possuir suporte de soro, com dois ganchos. Suporte para cilindro de oxigênio. Dimensões aproximadas mínimas: Largura: 640 mm, comprimento: 1900 mm, altura de 700 mm. Peso admissível sobre a estrutura: 180 kg, Além dos itens descritos, devem acompanhar o equipamento todos acessórios mínimos necessários para a imediata utilização. Descrever na proposta a marca, modelo, especificações técnicas e o número de registro na Anvisa do produto ofertado. Anexar catálogo e/ou manual com especificações técnicas. O proponente é o responsável pela entrega adequada do equipamento. Treinamentos: Documentação a ser apresentada na etapa de habilitação: - Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE). Garantia mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	UND	10	1.215,00	12.150,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						12.150,00

LOTE 13 – MONITOR, MULTIPARAMETRICO DE CABECEIRA, MÍNIMO DE 14 POLEGADAS, COMPLETO, MICROPROCESSADO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
13.1	MONITOR, multiparametrico de cabeceira, mínimo de 14 polegadas, completo, microprocessado. Com as seguintes especificações mínimas: - Deve ser composto de tela de resolução mínima de 1024x768 pontos, com display colorido, tela plana, LCD de matriz ativa ou TFT de alto contraste, ampla visibilidade, com capacidade de apresentar simultaneamente no mínimo 6 (seis) curvas e todos os dados alfanuméricos disponíveis; - Cada monitor multiparamétrico deve ter capacidade de monitorar e processar no mínimo 10 (dez) parâmetros, armazenando-os por no mínimo 24 horas e apresentá-los em forma de curvas de tendência com resolução de pelo menos 4 (quatro) minutos; - Deverá possuir interface de rede, com capacidade de interconectar-se via rede local a uma central de monitoração; - O sistema deve permitir interfaceamento disponível para outros equipamentos, como por exemplo, ventilador pulmonar; - Cada monitor multiparamétrico deve ser constituído de tal modo que, para uma possível atualização tecnológica, ou introdução de novos módulos, não necessite de modificações profundas na sua configuração de componentes (hardware), sendo para isso necessário basicamente a atualização dos seus programas (software em português-Brasil) de gerenciamento; - Deve ter possibilidade de seleção do tipo de paciente: adulto, pediátrico e neonatal, com indicação na tela; - Alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador; - Deve armazenar na memória as faixas de alarme selecionadas mesmo após desligar o equipamento; - Deve possuir rotinas de auto teste e calibração; - Apresentar os menus e mensagens em português (Brasil); - O monitor deve suportar descarga de desfibrilador e apresentar rápida recuperação; - Os parâmetros pre-configurados ou modulares que devem acompanhar cada monitor deve permitir as seguintes monitorações: ECG, Respiração, Temperatura, Oximetria de pulso, Pressão Não Invasiva, Capnografia, débito cardíaco e Pressão invasiva. - 1 - ECG e Respiração Compatibilidade mínima com cabos de 3 e 5 vias; Derivações selecionáveis: I, II, III, aVR, aVL, aVF e V; - Aviso de falha no contato dos eletrodos; - Detecção de marca-passo; - Proteção para desfibrilação e eletrocirurgia; Ajuste de ganho (mV); - Velocidades de varredura ajustáveis mínimas de 25 a 50 mm/segundo Faixa de medição com indicação no display de menor ou igual a 30 BPM até valores maiores ou iguais a 250 BPM com erro máximo não superior a ± 5 BPM; - Frequência respiratória com indicação no display na faixa cujo limite inferior seja 0 (zero) rpm (respiração por minuto) e cujo limite superior seja no mínimo 155 (cento e cinquenta e cinco) rpm, incluindo-se nesta faixa os dois extremos; - Possibilidade de leitura da frequência cardíaca através dos eletrodos de ECG ou do sensor de oximetria; - 1 - Monitoração da temperatura, com no mínimo dois canais, com sensores apropriados para a medição de temperatura cutânea, retal e esofágica. A resolução não deverá ultrapassar 0,1° e o intervalo de temperatura de 15 a 45°C. Com alarmes para alta e baixa temperatura ajustáveis. - 2 - Monitoração contínua de Oximetria de Pulso (SPO2), com resolução menor ou igual a 2,5% na oximetria para saturação de 70 a 100% e menor ou igual a 2 BPM na taxa de batimentos cardíacos na faixa de 30 a 250 BPM, com apresentação de curva pletismográfica. - 3 - Monitoração de Pressão Não Invasiva Adulto (PNI) pelo método oscilométrico, com	UND	20	19.000,00	380.000,00	-

intervalos de medições programados pelo usuário; Monitoração de Pressão configurável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal; Medição de Pressão diastólica, sistólica e média com indicação no display dos valores lidos com respectiva unidade de medida (mmHg); Faixa de leitura dentro dos limites de 0 a 300mm Hg; Alarmes para alta ou baixa pressão - 4 - Modulo de Capnografia (ETCO2): modulo microprocessador interno e externo acoplável ao monitor para monitoração de capnografia. Deve apresentar a curva de CO2; Apresentar limites de alarmes mínimos e máximos. Sistema de medição que permita a monitoração com paciente nao intubado. - 6 - Modulo de Debito Cardíaco, deve ser monitorado pelo método da termo diluição, computando e plotando no mínimo 5 curvas, armazenando automaticamente os dados em tabela e fazendo cálculos necessários, automaticamente, nao necessitando digitação; - 7 - Modulo de Pressão Invasiva (PI) deve apresentar pelo menos dois canais de pressão invasiva; deve permitir a medição de pressão diastólica, sistólica, média e venosa com indicação no display dos valores lidos; faixa de leitura no display dentro dos limites de menor ou igual a -10 a maior ou igual a 300 mmHg com precisão de +- 2mm Hg. As curvas e os valores das pressões deverão apresentar configurações gráficas distintas na tela, para os diferentes tipos de pressão, de maneira a permitir diferenciação visual entre elas. - Cada monitor deve vir acompanhado dos seguintes acessórios: a - 01(um) cabo paciente 5 vias com rabicho b - 03 (três) sensores reutilizáveis de oximetria de pulso, sendo 01 (um) Adulto, 01 (um) Pediátrico e 01 (um) Neonatal; c - 100 (cem) adesivos para uso com sensores de oximetria de pulso em Y; d - 01 (um) sensor de temperatura esofágico / retal reutilizável; e - 02 (dois) sensores de temperatura de superfície reutilizáveis; f - 04 (quatro) manguitos reutilizáveis em material antialérgico (em quatro tamanhos diferentes) para paciente neonatal; g - 03 (três) manguitos reutilizáveis em material antialérgico (em tres tamanhos diferentes) para paciente pediátrico; h - 02 (dois) manguitos reutilizáveis em material antialérgico (em dois tamanhos diferentes) para paciente adulto; i - Cabo de alimentação; j - 50 (cinquenta) conjuntos de circuitos de amostra para medição de Capnografia; k - 01 (um) cabo para debito cardíaco tipo bifurcado para uso de cateteres, tipo baxter e abbot; l - 01 (um) cabo de injeção para debito cardíaco; m - 10 (dez) conjuntos de debito cardíaco para uso em temperatura ambiente; - Suporte de parede para fixação dos monitores com acabamento resistente (tipo tinta eletrostática ou epoxi); - Alimentação elétrica (de acordo com a tensão vigente da região da unidade contemplada); - O equipamento devera possuir Registro no Ministério da Saúde/ ANVISA; - O fornecedor devera entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português; - Deve ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, conforme indicam os manuais de operação e de serviço; - Deverá ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR-IEC 60601-1, NBR-IEC 60601-2-27, NBR-IEC 60601-2-30 e NBR-IEC 60601-2-49, conforme a RDC 32/2007 da ANVISA; - Deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle na linha de producao do equipamento (CBPFeC) para os equipamentos de classe de risco III e IV, segundo classificação da RDC 185/2001 da ANVISA, ou, no caso dos equipamentos importados, o documento equivalente, traduzido e juramentado. - O fornecedor deverá ceder as Licenças dos softwares instalados nos equipamentos, se for o caso; - Deve ser apresentado o Certificado de Garantia					
---	--	--	--	--	--

	mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condições de normalidade. - Devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada, no estado da Bahia, mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutenção de acordo com o cronograma que e recomendado nos manuais de operação e de serviço do fabricante, todos os itens deverão ser testados.					
Valor Total do Lote (R\$)						380.000,00

LOTE 14 – OXIMETRO DE PULSO, COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
14.1	OXIMETRO de pulso, com curva plestimografica , para monitorização nao invasiva da saturação de oxigênio da hemoglobina arterial de pacientes: neonatal, pediátrico e adulto; modelo de mesa , deve possuir display digital para apresentação de pelo menos saturação de oxigênio, frequência cardíaca e plestimograma; com tela tipo display de LCD matriz ativa, retro iluminado, TFT ou outro de fácil visibilidade; saturação de Oxigênio apresentada de forma a abranger a faixa de 30% a 100%; saturação de Oxigênio com precisão de $\pm 2\%$, ou melhor, dentro da faixa de 80% a 100%; deve possuir um tempo de resposta de no máximo 10 segundos; deve possuir alarmes audiovisuais, com limites ajustáveis, para alta e baixa saturação de oxigênio, e alta e baixa frequência cardíaca; beep pulse com ajuste de volume ou desligado, deve possuir alarme audiovisual para desconexão ou falha do sensor, e pulso fraco alarme visual para a baixa carga da bateria; Memória para acompanhar tendências dos parâmetros no mínimo de 12 horas. Saída RS 232 para frequência cardíaca e SpO2. Alimentação elétrica 110/220V Bivolt Automático - 60 Hz, bateria interna recarregável (com carregador integrado ou acoplado ao equipamento) com autonomia maior que 120 minutos com plena carga da bateria.; deve possuir seleção automática de alimentação por bateria no caso de falha da linha de força; deve possuir indicação visual do tipo de alimentação em uso (linha de força ou bateria). Acompanham: bateria; 3 (três) cabos sensores de dedo completos, reutilizáveis para paciente, sendo 01 (um) adulto, 01 (um) pediátrico e 01 (um) neonatal. Comprimento do cabo de aproximadamente 3 metros (+/- 20%); Todos os acessórios e componentes necessários a perfeita instalação e funcionamento do equipamento e 1 (um) cabo sensor de orelha completo, reutilizável, pediátrico equipamento deverá vir acompanhado de cópia do registro na ANVISA; manual técnico e de operação, em português; certificado de garantia mínima de 1 (um) ano	UND	20	3.200,00	64.000,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						64.000,00

LOTE 15 – OXIMETRO, DE DEDO, PORTÁTIL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
15.1	OXIMETRO, de dedo, portátil , tela lcd, visor dual color, alimentação a pilha recarregável, com capacidade para indicar no mínimo os seguintes parâmetros: SPO2, frequência de pulso, barra plestimografica, acompanhado de carregador para ate 4 pilhas e 02 sensores adulto. O equipamento devera possuir Registro no Ministério da	UND	20	290.00	5.800,00	-

	Saúde/ ANVISA; O fornecedor deverá entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português, contendo as rotinas de manutenção preventiva; Deverá ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR-IEC 60601-1, conforme a RDC 32/2007 da ANVISA; O fornecedor deverá ceder as Licenças dos softwares instalados no equipamento, se for o caso. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade. Embalagem com dados do fabricante, do produto, procedência e registro no Ministério da saúde					
Valor Total do Lote (R\$)						5.800,00

LOTE 16 – DETECTOR, DE BATIMENTOS CARDÍACO-FETAL, MODELO PORTÁTIL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
16.1	DETECTOR, de batimentos cardíaco-fetal, modelo portátil , deve permitir a ausculta cardio-fetal por método de ultrassom, para diagnóstico de gravidez múltiplas ou morte fetal, localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical utilizando transdutor piezoelétrico, ausculta cardio-fetal a partir da 10ª semana. Possuir controle de tonalidades de som para filtragem de ruídos indesejáveis, botão Liga/Desliga com regulagem de volume, saída para fone de ouvido ou gravador de som, estojo para acomodar o equipamento, alojamento para transdutor e bateria, alimentação a bateria (02 baterias de 9 volts cada), densidade de potência acústica de no máximo 10m W/cm2; deve acompanhar o equipamento: 01 manual de operação em português (Brasil), 01 transdutor piezoelétrico, 01 tubo com gel, 01 fone de ouvido, 01 cabo de gravador para ausculta individual, registro no Ministério da Saúde.	UND	30	590,00	17.700,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						17.700,00

1. – Das Especificações Gerais.

- A LICITANTE VENCEDORA deverá fornecer os produtos, com garantia de 12 (doze) meses contra vícios decorrentes dos serviços de montagem e instalação dos mesmos. O prazo de garantia será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme prevê o termo do contrato a ser celebrado;
- Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, a LICITANTE VENCEDORA, prestará os serviços de Manutenção e Assistência Técnica, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação da **CONTRATANTE**, para reparar o(s) defeito(s) apresentado(s), devendo substituir peças, parte do arquivo deslizante ou todo arquivo deslizante, quando este não for possível de reparo, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;
- Os serviços deverão ser prestados nas dependências da **CONTRATANTE**, sempre que possível, e realizados no horário das 8h às 12h ou das 14h às 18h, de segunda às sextas-feiras, exceto nos feriados;
- Quando for necessária a remoção do equipamento para reparos nas dependências da **CONTRATADA**, esta terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para efetuar a

devolução do mesmo com seus defeitos sanados, sob pena de ter que entregar um novo produto com idênticas características e qualidade ou qualidade superior, sem custos para a FSVC o qual será incorporado ao patrimônio desta;

- e. **Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos**, objeto desta licitação, sendo certo que tal garantia deverá ser prestada por conta exclusiva da empresa fornecedora ou outra credenciada pelo fabricante, inclusive no que se refere à remoção dos equipamentos da instituição para a oficina de Assistência Técnica, inobstante o seu local, devendo ainda atender a todas as normas do **INMETRO**.
- f. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer meios de comunicação tais como e-mails, telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do prazo de garantia.
- g. A garantia acima estabelecida não se aplica a defeitos ocasionados pelo uso incorreto dos arquivos deslizantes nas condições estabelecidas pelo Fabricante, ou provocados por algum tipo de sinistro cuja causa seja imprevisível, tais como terremotos, inundações, descargas elétricas, ou outros fatos causados por terceiros como roubo ou vandalismo;
- h. As irregularidades apontadas pela CONTRATANTE em relação ao cumprimento das garantias especificadas e não sanadas dentro dos prazos ou condições estabelecidos, ensejarão na aplicação das penalidades previstas no Edital da Licitação.
- No caso de acionar a garantia por defeito de fabricação ou outros, a empresa licitante se obriga a colocar outro aparelho com as mesmas funções em perfeito funcionamento no lugar, até que os equipamentos sejam consertados.
 - A Proponente se compromete a prestar toda a **Manutenção Preventiva, trimestralmente**, nos equipamentos, enquanto durar a garantia, **sem ônus para a FSVC**.
 - A Proponente se compromete a prestar toda a Manutenção Corretiva, nos equipamentos, no prazo máximo de 72hs enquanto durar a garantia, inclusive com troca de peças quando houver necessidade, sem ônus para a FSVC.
 - Realizar a montagem e instalação dos equipamentos, sem nenhum ônus para a **CONTRATANTE**.

A contratada assumirá inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados à administração, em decorrência de problemas oriundos dos equipamentos.

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 002/2018
--	----------------------------

- Razão Social da Empresa: _____
- CNPJ nº: _____ I. Estadual: _____ I. Municipal: _____
- Endereço: _____
- Telefone: (XX) _____ Fax: (xx) _____ E-mail: _____
- Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.
- Prazo pago: cfe Edital - Banco: _____ Ag.: _____ C/C: _____
- Representante da Empresa: _____
- Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____
- A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é _____
- Apresentamos nossa Proposta para Registro de Preços dos produtos, na forma de Pregão Eletrônico (SRP), referente ao objeto do PE nº. 002/2018, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:**

LOTE Nº _____ - (descrição)						
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
Valor Total do Lote (R\$)						

Declarações que devem constar na proposta:

- No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
- Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

(UF), ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal – Carimbo CNPJ



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da FSV. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

**ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 002/2018
--	----------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____ / 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 462/2017

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 002/2018

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2018, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **FELIPE OLIVEIRA BITTENCOURT**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3.203.583-7- SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob nº 913.641.405-00, domiciliado na Av. Macaúbas, nº 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija, Cep: 45065-540, Vitória da Conquista/BA, nomeado pelo Decreto nº 17.430, de 02 de janeiro de 2017, do Chefe do Executivo Municipal, doravante denominada **E DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 7073373-21 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 992.573.005-87 e a empresa sediada à _____,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, **CONTRATANTE** doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, residente e domiciliado(a) à _____, portador(a) do RG nº _____ - SSP/____ e CPF nº _____, acordam proceder e obriga-se quanto segue relativo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR** - oriundos da prestação de serviços de saúde, nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2018** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, nas condições abaixo:

1. Cláusula Primeira – Objeto

O Objeto desta Ata é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em _____, originária da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2018-FSVC**, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado neste instrumento.

LOTE Nº ____ - (descrição)						
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca / Referência
Valor Total do Lote (R\$)						

- 1.1.** Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados aos moldes do Anexo VI deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e a FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA;

- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;
- 1.3. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSV C, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 1.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 1.5. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - FSV C, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. Cláusula Segunda – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

3. Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento

O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o(s) lote(s) _____ resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada **no Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2018-FSVC**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____), fixos, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado

- 3.1 O pagamento será efetuado após a prestação dos _____ serviços/entrega dos produtos, através de transferências _____ bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a _____ **CONTRATANTE**, neste caso com prévio aval da **CONTRATADA**, _____ no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da _____ realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, _____ emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente _____ atestada pelo responsável da unidade requisitante, _____ acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND _____ Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.
- 3.2 Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;
- 3.3 Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSV C, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*
- 3.4 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira

- 3.5** O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente
- 3.6** A entrega do produto, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 10 Parte A do Preâmbulo** deste edital, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei
- 3.7 Da previsão do “CARONA”**
- 3.7.1** A Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013 e suas alterações.
- 3.7.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.7.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.7.4** As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.7.5** Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobranças do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.7.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. Cláusula Quarta – Da Formação Cadastro Reserva

- 4.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;
- 4.2** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;
- 4.3** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 4.4** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá apenas no momento prévio à contratação, visando sempre a atender as hipóteses previstas nos artigos 13, parágrafo único, e 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

5 Cláusula Quarta – Validade

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso para Fornecimento terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSV C, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento às suas necessidades, haja vista, ser unidade requisitante do presente processo licitatório.

6 Cláusula Quinta – Obrigações do Promitente Fornecedor

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso para Fornecimento conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente

6.1 Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso para Fornecimento

6.2 **Entregar os produtos no endereço mencionado no Item 1.4 Parte B - das Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, em até 10 (dez) dias corridos** do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s) emitida pela Gerência de Compras, responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013

6.3 Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente

6.4 Apresentar-se junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSV C quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital

6.5 Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação

6.6 **Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso para fornecimento e do Contrato para fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue**

Gerência de Compras – Avenida Macaúbas, nº 100, Patagônia, CEP 45.065-540 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3420 6200 / 342 6246; e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

7 Cláusula Sexta – Da Contratação

O fornecedor/prestador poderá ser convocado a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa

7.1 A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas

7.2 Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSV C poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo o fornecimento dos produtos registrados, pelos preços apresentado pelo primeiro colocado

7.3 Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSV C poderá realizar nova licitação, perdendo o participante desta Ata de Registro, a critério da FSV C, o direito de preferência

7.4 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos

- 7.5 Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93
- 7.6 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado
- 8 Cláusula Sétima – Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento dos Produtos**
O compromisso para fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante Ordem(s) de Compra(s) encaminhada(s) aos respectivos PROMITENTES FORNECEDORES de cada lote licitado
- 8.1 Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessária
- 8.2 Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor
- 8.3 A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entregue
- 8.4 Os produtos serão recebidos pela(s) respectiva(s) unidade(s) requisitante(s) da licitação, descrita(s) no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, que **procederá a verificação da conformidade do produto com a(s) especificação(ões)**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)
- 8.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do PROMITENTE CONTRATADO(A) pela perfeita execução deste documento de compromisso para fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado
- 8.6 Correrá por conta do CONTRATADO(A), toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário
- 8.7 O detentor do Registro de Preços é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação
- 9 Cláusula Oitava – Reajustamento e Revisão**
Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, do Decreto Municipal nº 15.499/2013 e disposições previstas no respectivo edital
- 9.1 A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado
- 9.2 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá
- a) convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado
 - b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação

- 9.3** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSV C, através do Órgão Gerenciador, poderá
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
- 9.4** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa
- 9.5** Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSV C responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013
- 9.6** A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro
- 9.7** Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado
- 9.8** A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no **Item 18 das Disposições Gerais** deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município

10 Cláusula Nona - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato

10.1.1 Competirá a CONTRATANTE do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados
- b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual
- c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato
- d) Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos
- e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios

- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias
- g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha
- h) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato

- 10.2** Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo
- 10.3** A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento/prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação
- 10.4** O fornecedor/prestador se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSV C
- 10.5** Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor/Prestador será notificado para retirá-los imediatamente providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado

11 Cláusula Décima - Das Penalidades

O fornecedor terá seu registro cancelado quando

- a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSV C, sem justificativa aceitável
- c) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSV C, sem justificativa aceitável
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado

11.1 A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado

- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo

- 11.1.1 A multa a que se refere este item não impede que a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSV C rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente
- 11.1.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso
- 11.1.3 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSV C ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente
- 11.1.4 Não tendo sido prestada garantia, à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSV C se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta
- 11.1.5 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas
- 11.1.6 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013
- 11.1.7 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 11.1.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 11.1.9 As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;
- 11.1.10 Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 11.1.11 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

12 Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSV C, nas seguintes hipóteses

- a) Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado

- b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado
- 12.1** A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços
- 12.2** Antes da suspensão ou cancelamento, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSV C poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado
- 12.2.1 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link <http://www.ibdm.org.br/>, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;
- 12.3** O fornecedor/prestador poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSV C, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório

13 Cláusula Décima Segunda – Vinculação ao Edital de Licitação

Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos

12.1 Da adesão à ata de registro de preços (ARP)

- 12.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013;
- 12.1.2 Caberá ao promitente beneficiário desta Ata de Registro de Preços optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 12.1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14 Cláusula Décima Terceira - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 20__.

Ordenador da despesa

Empresa (Razão Social)

Testemunhas:

1- _____ 2- _____

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 002/2018
--	----------------------------

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA E A _____.

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse e de utilidade públicas, integrante da estrutura da Administração Indireta, criada pela Lei Municipal nº 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e Estatuto Social de 20 de março de 2012, aprovado pelo Decreto nº 14.331, de 21 de março de 2012, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória da Conquista, sob nº 60.160, registro nº 10.525, Livro A-31, em 22 de março de 2012, inscrita no CNPJ sob nº 15.329.734/0001-96, com endereço na Av. Macaúbas, 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija, Cep: 45065-540, Vitória da Conquista-BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Sr. FELIPE OLIVEIRA BITTENCOURT**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxxx, domiciliado no mesmo endereço acima indicado, nomeado pelo Decreto nº 17.430, de 02 de janeiro de 2017, do Chefe do Executivo Municipal e seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sr. DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxxx, domiciliado no mesmo endereço acima indicado, nomeado pela Portaria/FSVC nº 004/2018, de 05 de janeiro de 2018, e a _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediada à Rua xxxxxxxxxxxx, N xx, Bairro: xxxxxxxxxxxx, Cep.: 45.000-830, Cidade: xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, (qualificação completa), **celebram entre si CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, conforme processo licitatório tipo **Pregão Eletrônico SRP nº 078/2018, Ata de Registro de Preço nº XXX/2018**, observadas as disposições das leis federais de nºs 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações posteriores, dos decretos Municipais nº. 13.370/2010 e nº. 11.553/2004, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o fornecimento por parte da **CONTRATADA** a **CONTRATANTE** de **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, para atender às necessidades da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – FSV C, conforme condições, quantidades e especificações abaixo, bem como, as descritas nos Anexos IV e V do Edital de Licitação **Pregão Eletrônico nº 002/2018**:

Lote/Item	Descrição do produto/serviços licitados	Quant	UF	VI. Unit	VI. Total

Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A entrega dos produtos, objeto deste contrato, será realizada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Compra pela CONTRATADA.

2.1 Os produtos serão entregues na sede da **CONTRATANTE**, situada na Av. Macaúbas, 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija, Cep: 45065-540, Vitória da Conquista/BA;

2.1.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme especificado na tabela da cláusula primeira, respeitando o prazo de entrega determinado no caput desta cláusula;

- 2.2** A LICITANTE VENCEDORA deverá fornecer os produtos, com garantia de 12 (doze) meses contra vícios decorrentes dos serviços de montagem e instalação dos mesmos. O prazo de garantia será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme prevê o termo do contrato a ser celebrado;
- 2.4** Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, a LICITANTE VENCEDORA, prestará os serviços de Manutenção e Assistência Técnica, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação da **CONTRATANTE**, para reparar o(s) defeito(s) apresentado(s), devendo substituir peças, parte do arquivo deslizante ou todo arquivo deslizante, quando este não for possível de reparo, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;
- 2.4 Os serviços deverão ser prestados nas dependências da **CONTRATANTE**, sempre que possível, e realizados no horário das 8h às 12h ou das 14h às 18h, de segunda às sextas-feiras, exceto nos feriados;
- 2.5 Quando for necessária a remoção do equipamento para reparos nas dependências da **CONTRATADA**, esta terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para efetuar a devolução do mesmo com seus defeitos sanados, sob pena de ter que entregar um novo produto com idênticas características e qualidade ou qualidade superior, sem custos para a FSV C o qual será incorporado ao patrimônio desta;
- 2.6** **Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos**, objeto desta licitação, sendo certo que tal garantia deverá ser prestada por conta exclusiva da empresa fornecedora ou outra credenciada pelo fabricante, inclusive no que se refere à remoção dos equipamentos da instituição para a oficina de Assistência Técnica, inobstante o seu local, devendo ainda atender a todas as normas do **INMETRO**.
- 2.7 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer meios de comunicação tais como e-mails, telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do prazo de garantia.
- 2.8 A garantia acima estabelecida não se aplica a defeitos ocasionados pelo uso incorreto dos arquivos deslizantes nas condições estabelecidas pelo Fabricante, ou provocados por algum tipo de sinistro cuja causa seja imprevisível, tais como terremotos, inundações, descargas elétricas, ou outros fatos causados por terceiros como roubo ou vandalismo;
- 2.9 As irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE** em relação ao cumprimento das garantias especificadas e não sanadas dentro dos prazos ou condições estabelecidos, ensejarão na aplicação das penalidades previstas no Edital da Licitação.
- No caso de acionar a garantia por defeito de fabricação ou outros, a empresa licitante se obriga a colocar outro aparelho com as mesmas funções em perfeito funcionamento no lugar, até que os equipamentos sejam consertados.
 - A Proponente se compromete a prestar toda a **Manutenção Preventiva, trimestralmente**, nos equipamentos, enquanto durar a garantia, **sem ônus para a FSV C**.
 - A Proponente se compromete a prestar toda a Manutenção Corretiva, nos equipamentos, no prazo máximo de 72hs enquanto durar a garantia, inclusive com troca de peças quando houver necessidade, sem ônus para a FSV C.
 - Realizar a montagem e instalação dos equipamentos, sem nenhum ônus para a **CONTRATANTE**.

A contratada assumirá inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados à administração, em decorrência de problemas oriundos dos equipamentos.

Cláusula Terceira - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pelo fornecimento dos produtos licitados, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ xxxxxxxx (xx), estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc.

- 3.1.** O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a **CONTRATANTE**, neste caso com prévio aval da **CONTRATADA**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da

realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.

- 3.2. Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;
- 3.3. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto à **CONTRATANTE**, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 3.4. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente à Fundação, através da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, devidamente acompanhado de documentos que sustentem a procedência do pleito.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de xx (xxxxxxx) meses com início na data da sua assinatura, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

- 4.1 Não obstante o prazo do contrato, especificado na cláusula anterior, a **CONTRATADA** fica vinculada a **CONTRATANTE**, para efeito da garantia dos produtos, ficando responsável pela substituição, caso estejam defeituosos ou apresentem algum vício.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, sob pena de imediata extinção.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- 7.1 Substituir os produtos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;
- 7.2 Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas neste instrumento, especialmente as cláusulas primeira, segunda e quarta;
- 7.3 Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 7.4 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Ademais, fica designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato, o colaborador xxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula n.º xxx, e/ou o colaborador xxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula n.º xxx, especialmente designados, ou quem a estes substituírem.
- 8.2. Fornecer à **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- 8.3. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- 8.4. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93;
- 8.5. Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

Competirá a **CONTRATANTE**, por meio da Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento da entrega do objeto solicitado, registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e encaminhar cópia à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

- 9.1. A demais, fica designada para acompanhar e fiscalizar o presente contrato, o/a colaborador(a) xxx, matrícula nº xxx, especialmente designada, ou quem a esta substituir.
- 9.2. Ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.
- 9.3. Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos:
 - 9.3.1 **Provisoriamente**, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, mediante termo circunstanciado;
 - 9.3.2 **Definitivamente**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após certificado de que os produtos foram entregues de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 9.4. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações constantes deste contrato importará, com base nos artigos 7º da Lei 10.520/2002 e 87 da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- II. Advertência;
- III. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- IV. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- VI. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue ou entregue em desacordo com as especificações;
- VII. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não

entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

- 10.1.** A **CONTRATANTE**, para aplicar qualquer penalidade das previstas acima, deverá notificar a **CONTRATADA**, abrindo prazo legal para que se manifeste, respeitando assim, os princípios da ampla defesa e do devido processo legal;
- 10.2.** A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato;
- 10.3.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
- 10.4.** As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

Cláusula Décima Primeira – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais, bem como administrativas previstas no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem, assim, ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 20__.

Felipe Oliveira Bittencourt
Diretor Geral
Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diogo Gomes de Azevedo Feitosa
Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Pública de Saúde de Vitória
da Conquista/BA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____

CPF: ____-____-____

2. _____
Nome: _____

CPF: ____-____-____

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INTERESSE AO CADASTRO RESERVA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 002/2018
--	----------------------------

Licitante: _____

Endereço: _____

CNPJ da Empresa: _____

Telefone: (xx) _____ Fax: _____

E-MAIL: _____

LOTE XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Lote	Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant.	Valor Unitário	Valor total	Citar marca cotada
Valor Total do Lote ____ →							R\$

Nota Explicativa: De acordo com o art. 11, I, e § 2º, I e II, do Decreto nº 7.892/13, será incluída na ata de registro de preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. Não havendo a formação de cadastro de reserva, suprimir o item.

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 2018

Assinatura e Carimbo CNPJ da Empresa
(nome legível)

**ANEXO X - TERMO DE GARANTIA DE FORNECEDOR**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____, e inscrito no CPF sob o nº _____, compromete-se a prestar garantia durante o prazo de **12 (doze)** meses contados da data do atesto final da Nota Fiscal Nº _____, para os equipamentos ar condicionados, fornecidos a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, por intermédio do Pregão Eletrônico n.º 018/2014 contra eventuais defeitos de fabricação, bem como, por problemas decorrentes de mal acondicionamento e falhas no transporte.

Será obrigatória a troca do(s) equipamento(s) defeituoso(s) no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis substituindo o equipamento por outro equivalente sem ônus para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

O(s) equipamento(s) substituído(s) deverá(ão) apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) entregue(s), sendo obrigatoriamente “novos e de primeiro uso”.

Vitória da Conquista/BA, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal

Telefones contato – fixo: / celular: **e-mail:**

- OBS 1:** Este Termo de Garantia deverá ser anexado a Nota Fiscal no momento da entrega.
OBS 2: O atesto na Nota Fiscal somente será feito com a apresentação deste Termo.